



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 35402/20

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 03/06/2020
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2021.
INTERESSADOS: Claudia Macario Lopes
Janusa Cristina Gomes Sotero



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 30 de maio de 2020

Atos do Poder Executivo

LEIS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI Nº 456/2020

QUIXABA(PB), 29 de MAIO de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de QUIXABA para o exercício de 2021, e compreende:

- as prioridades da administração pública municipal;
- a estrutura e organização do orçamento anual;
- as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de QUIXABA e suas alterações para o exercício de 2021;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- outras disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. Estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais, com melhoria do ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento; enfrentamento às doenças infectocontagiosas, com campanhas e vacinações periódicas.

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1. Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócios assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do órgão de assistência responsável.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socio-assistenciais, atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada e incentivo ao empreendedorismo.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, enfrentamento de epidemias, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- Do desenvolvimento da agropecuária;
- Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública

b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município; c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socio-assistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços sócio-assistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantir a participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CAD ÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente; e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA: a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor; a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação; b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal; c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural; d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2021.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, desde decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à

Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira; c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes; c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais; d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada; d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2021 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2020.

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2021;

III. A Mesa da Câmara encaminhará a PREFEITA Municipal de QUIXABA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2021, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. A PREFEITA do Município de QUIXABA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, até 31 de outubro de 2020;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2020;

VI. A PREFEITA deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2021, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2021.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta, o momento atual para a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12º - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerem pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2021 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2021 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2021 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2021 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2021, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2021, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de , projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2021.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

1Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

¹ Obs: esse artigo não está mais em vigor.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da PREFEITA, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das despesas.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a PREFEITA Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2021.

Art. 28º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referente ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2021 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou a operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2021, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;
Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores; Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS; Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2021.

Art. 35º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, QUIXABA - PB. Em, 29 de maio de 2020

CLAÚDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI N°457/2020,

QUIXABA(PB), DE 29 DE MAIO DE 2020.

CRIA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA AOS PROFISSIONAIS EFETIVOS OU CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUIXABA QUE TRABALHAREM NO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Cria gratificação temporária e transitória, denominada "Gratificação COVID-19", aos profissionais efetivos ou contratados por excepcional interesse público da Administração Municipal de Quixaba que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19, alistados pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º. Será concedida gratificação de que trata a presente Lei aos profissionais que atuarem na Secretaria Municipal de Saúde ainda que, transitoriamente e que estiverem atuando na linha de frente do combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º. Os agentes comunitários de saúde só terão direito à gratificação mencionada no caput deste artigo, mediante a entrega de Relatório Diário de Visitas, bastando a ausência de 05 (cinco) relatórios para inviabilizar o pagamento da gratificação.

Art.2º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art.3º O período, a forma de alistamento e o regime de trabalho serão definidos por Decreto, de acordo com a função exercida e a necessidade da situação de emergência.

Art.4º Os servidores efetivos ou contratados receberão a gratificação, conforme Anexo I deste Projeto de Lei, que definirá o quantitativo financeiro de cada gratificação, de acordo com os profissionais que serão beneficiados, independente de carga horária.

Art.5º A gratificação de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente, do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como, para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art.6º O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago até o limite da necessidade do Município, cujo término será definido por Decreto Municipal, conforme avanço ou recuo do novo Coronavírus (COVID-19), mas tão somente enquanto durar a pandemia.

Art.7º Excepcionalmente, os profissionais poderão receber horas-extras, com autorização prévia do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.8º Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação, não fazendo jus à mesma, os servidores contratados ou efetivos que tenham 05 (cinco) faltas ou mais, durante o mês, desde que não justificadas.

Art.9º Esta lei retroage seus efeitos a 01 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA EM 29 DE MAIO DE 2020.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO I

TABELA GRATIFICAÇÃO COVID-19/POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	CATEGORIA	VALOR R\$
Bioquímico, Enfermeira(o), médico (a) e Dentista.	Todos os níveis	500,00
Motorista, farmacêutico(a), agente comunitário de saúde (ACS), inspetor, agente de endemias (ACE), técnico(a) em enfermagem, auxiliar de consultório dentário.	Todos os níveis	400,00
Agente administrativo e agente de serviços gerais.	Todos os níveis	300,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA EM 29 DE MAIO DE 2020.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2021

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	19.413.548	18.848.105	0,239	137,22	20.093.031	18.848.997	0,229	137,22	20.796.285	18.847.458	0,220	137,22
Receitas Primárias (I)	18.994.150	18.440.922	0,234	134,26	19.658.953	18.441.795	0,224	134,26	20.347.014	18.440.288	0,215	134,26
Despesa Total	19.413.548	18.848.105	0,239	137,22	20.093.031	18.848.997	0,229	137,22	20.796.285	18.847.458	0,220	137,22
Despesas Primárias (II)	18.886.831	18.336.729	0,232	133,50	19.547.879	18.337.598	0,223	133,50	20.232.053	18.336.100	0,214	133,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	107.319	104.193	0,001	0,76	111.074	104.197	0,001	0,76	114.961	104.188	0,001	0,76
Resultado Nominal	-156.263	-151.711	-0,002	(1,10)	-161.419	-151.425	-0,002	(1,10)	-166.747	-151.121	-0,002	(1,10)
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.171.432	-3.079.060	-0,039	(22,42)	-3.276.089	-3.073.254	-0,037	(22,37)	-3.384.200	-3.067.066	-0,036	(22,33)

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,55	5,80	5,80
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,78	4,85	4,92
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,00	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.123.000.000,00	8.760.000.000,00	9.447.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	14.147.763,00	14.642.941,00	15.155.443,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:49:32

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	22.577.742	0,310	132,48	13.633.563	0,187	106,77	-8.944.179	(39,62)
Receitas Primárias (I)	22.077.742	0,303	129,55	13.633.563	0,187	106,77	-8.444.179	(38,25)
Despesa Total	22.577.742	0,310	132,48	12.618.623	0,173	98,82	-9.959.119	(44,11)
Despesas Primárias (II)	22.187.742	0,305	130,20	12.441.240	0,171	97,43	-9.746.502	(44,89)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-110.000	-0,002	(0,65)	1.192.323	0,016	9,34	1.302.323	(1.183,93)
Resultado Nominal	-885.253	-0,012	(5,19)	-885.253	-0,012	(6,93)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.972.041	-0,041	(17,44)	-2.972.041	-0,041	(23,28)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	7.285.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	7.285.000.000,00
Previsão da RCL para 2019	17.041.842,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2019	12.768.856,03

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:50:00

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

8

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	20.929.743	22.577.742	7,87	18.793.371	(16,76)	19.413.548	3,30	20.093.031	3,50	20.796.285	3,50	
Receitas Primárias (I)	20.249.743	22.077.742	9,03	18.387.371	(16,72)	18.994.150	3,30	19.658.953	3,50	20.347.014	3,50	
Despesa Total	20.929.743	22.577.742	7,87	18.793.371	(16,76)	19.413.548	3,30	20.093.031	3,50	20.796.285	3,50	
Despesas Primárias (II)	20.711.793	22.187.742	7,13	18.283.482	(17,60)	18.886.831	3,30	19.547.879	3,50	20.232.053	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-462.050	-110.000	(76,19)	103.889	194,44)	107.319	3,30	111.074	3,50	114.961	3,50	
Resultado Nominal	-5.588.414	-885.253	(84,16)	-151.271	(82,91)	-156.263	3,30	-161.419	3,30	-166.747	3,30	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.726.047	-2.972.041	72,19	-3.070.118	3,30	-3.171.432	3,30	-3.276.089	3,30	-3.384.200	3,30	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	20.173.246	20.862.818	3,42	18.793.371	(9,92)	18.848.105	0,29	18.848.997	0,00	18.847.458	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	19.517.825	20.400.797	4,52	18.387.371	(9,87)	18.440.922	0,29	18.441.795	0,00	18.440.288	(0,01)	
Despesa Total	20.173.246	20.862.818	3,42	18.793.371	(9,92)	18.848.105	0,29	18.848.997	0,00	18.847.458	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	19.963.174	20.502.441	2,70	18.283.482	(10,82)	18.336.729	0,29	18.337.598	0,00	18.336.100	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-445.349	-101.645	(77,18)	103.889	202,21)	104.193	0,29	104.197	0,00	104.188	(0,01)	
Resultado Nominal	-5.386.423	-818.012	(84,81)	-151.271	(81,51)	-151.711	0,29	-151.425	(0,19)	-151.121	(0,20)	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.663.659	-2.746.295	65,08	-3.070.118	11,79	-3.079.060	0,29	-3.073.254	(0,19)	-3.067.066	(0,20)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
3,75	4,31	2,20	3,00	3,50	3,50	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:50:38

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA

8



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2021

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
EPIDEMIOLOGICO E DEMAIS CALAMIDADES PÚBLICA	141.462	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.462
SUBTOTAL	141462	SUBTOTAL	141462
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SETENÇAS JUDICIAIS	67.594	PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIARIAS	67.594
SUBTOTAL	67594	SUBTOTAL	67594
TOTAL	R\$ 209.056,00	TOTAL	R\$ 209.056,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:54:11

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Mensagem nº /2020

QUIXABA-PB, 18 DE MAIO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor

Presidente e demais vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de QUIXABA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de QUIXABA-PB para o Exercício de 2021.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2018-2021), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda o momento presente, tendo em vista a Pandemia da COVID-19, que assola todo o mundo, buscando efetivar ações de enfrentamento ao problema.

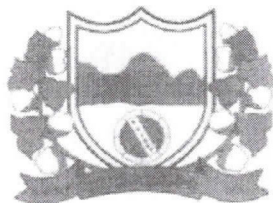
Por outro lado, atendendo à Legislação Federal (Decreto nº 29.556), Estadual (Decreto Estadual 40.122/2020 e seguintes) e Municipal (Decretos 16/2020 e 18/2020), editados com a finalidade de evitar aglomerações e, conseqüentemente, a propagação da Covid-19, ficamos impedidos de realizar a audiência do orçamento participativo, tendo o presente projeto tendo sido elaborado com base em demandas apresentadas nas audiências públicas anteriores.

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de QUIXABA-PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete da PREFEITA, QUIXABA-PB Em 18 de maio de 2020.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Mensagem nº /2020

QUIXABA-PB, 18 DE MAIO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor

Presidente e demais vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de QUIXABA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de QUIXABA-PB para o Exercício de 2021.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2018-2021), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Recebido
 18/05/20

[Handwritten signature]

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2020.

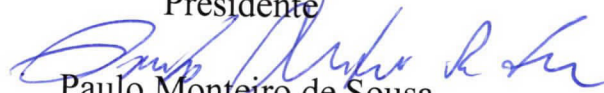
Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 08:00 horas, na Câmara Municipal de Quixaba- PB, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal sob a Presidência do Vereador Allan Dellon Candeia de Macedo, secretariada pelos Vereadores: Paulo Monteiro de Sousa, 1º Secretário e Flávio Sousa Guedes (Substituindo a 2ª Secretária). O Presidente pediu ao 1º Secretário para fazer a chamada regimental, tendo comparecido os seguintes vereadores: Allan Dellon Candeia de Macedo; Eriberto Araújo Leite (Chamada por vídeo conferência); Everaldo Catanduba da Silva; Fabrícia Araújo Candeia (Chamada por vídeo conferência); Flávio Sousa Guedes; Joaldo da Silva Medeiro; Osmando de Medeiros Andrade e Paulo Monteiro de Sousa. Encontrando-se ausente o vereador: Cosme Soares Guedes, tendo o mesmo justificado sua ausência por problemas de saúde, presentes, portanto, oito dos nove vereadores, pelo que havendo o número legal, o Presidente em nome de Deus declarou aberta a presente Sessão e pediu ao vereador Paulo que fizesse uma citação bíblica, momento em que o mesmo fez a leitura do salmo 23. Em seguida o Presidente deu início ao Pequeno Expediente, onde pediu ao Segundo Secretário para fazer à leitura da Ata da sessão anterior, realizada no dia 24 de abril de 2020, que depois de lida foi colocada em votação recebeu sete votos a favor e zero votos contra, pelo que aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente pediu ao Primeiro Secretário para fazer à leitura do expediente em Mesa, quando o mesmo fez a leitura do Projeto de Lei 008/2020 Cria Gratificação temporária e transitória aos profissionais efetivos ou contratados por Excepcional Interesse Público da Administração Municipal de Quixaba que trabalhem no atendimento da situação de Pandemia do Corona vírus - COVID 19; Projeto de Lei LDO/2021. Não havendo mais matéria para leitura o Presidente iniciou a Ordem do dia, e não havendo vereadores inscritos para discutir a matéria, foi colocado em votação o Projeto de Lei 008/2020 Cria Gratificação Temporária e Transitória aos profissionais efetivos ou contratados por excepcional interesse Público da Administração Municipal de Quixaba que trabalhem no Atendimento da situação de Pandemia do Corona vírus – COVID 19, que recebeu sete votos a favor e zero votos contra, pelo que aprovado, em primeira votação, por unanimidade; Projeto de Lei LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício/2021 que recebeu sete votos a favor e zero votos contra pelo que aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria para votação o Presidente encerrou a ordem do dia e deu início ao Grande expediente, quando verificou não existir vereadores inscritos, assim não havendo mais nada a tratar o Presidente, marcou a próxima Sessão Ordinária

para o dia 28 de maio, às 17:00h, encerrando assim a presente sessão e que fosse lavrada a presente Ata.

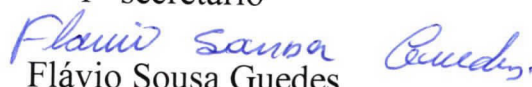
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, 27 DE MAIO DE 2020.



Allan Dellon Candeia de Macedo
Presidente



Paulo Monteiro de Sousa
1º secretário



Flávio Sousa Guedes
(Substituindo a 2ª Secretária)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2020.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 08/:00 horas, na Câmara Municipal de Quixaba- PB, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal sob a Presidência do Vereador Allan Dellon Candeia de Macedo, secretariada pelos Vereadores: Paulo Monteiro de Sousa, 1º Secretário e Flávio Sousa Guedes (Substituindo a 2ª Secretária). O Presidente pediu ao 1º Secretário para fazer a chamada regimental, tendo comparecido os seguintes vereadores: Allan Dellon Candeia de Macedo; Eriberto Araújo Leite (Chamada por vídeo conferência); Everaldo Catanduba da Silva; Fabrícia Araújo Candeia (Chamada por vídeo conferência); Flávio Sousa Guedes; Joaldo da Silva Medeiro; Osmando de Medeiros Andrade e Paulo Monteiro de Sousa. Encontrando-se ausente o vereador: Cosme Soares Guedes, tendo o mesmo justificado sua ausência por problemas de saúde, presentes, portanto, oito dos nove vereadores, pelo que havendo o número legal, o Presidente em nome de Deus declarou aberta a presente Sessão e pediu ao vereador Paulo que fizesse uma citação bíblica, momento em que o mesmo fez a leitura do salmo 90. Em seguida o Presidente deu início ao Pequeno Expediente, onde pediu ao Segundo Secretário para fazer à leitura da Ata da sessão anterior, realizada no dia 27 de maio de 2020, que depois de lida foi colocada em votação recebeu sete votos a favor e zero votos contra, pelo que aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente pediu ao Primeiro Secretário para fazer à leitura do expediente em Mesa, quando o mesmo fez a leitura do Projeto de Lei 008/2020 Cria Gratificação temporária e transitória aos profissionais efetivos ou contratados por Excepcional Interesse Público da Administração Municipal de Quixaba que trabalhem no atendimento da situação de Pandemia do Corona vírus - COVID 19; Projeto de Lei LDO/2021. Não havendo mais matéria para leitura o Presidente iniciou a Ordem do dia, e não havendo vereadores inscritos para discutir a matéria, foi colocado em segunda votação o Projeto de Lei 008/2020 Cria Gratificação Temporária e Transitória aos profissionais efetivos ou contratados por excepcional interesse Público da Administração Municipal de Quixaba que trabalhem no Atendimento da situação de Pandemia do Corona vírus – COVID 19, que recebeu sete votos a favor e zero votos contra, pelo que aprovado, em segunda votação, por unanimidade; Projeto de Lei LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício/2021 que recebeu sete votos a favor e zero votos

contra pelo que aprovado em segunda votação por unanimidade. Não havendo mais matéria para votação o Presidente encerrou a ordem do dia e deu início ao Grande expediente, quando verificou não existir vereadores inscritos, assim não havendo mais nada a tratar o Presidente, marcou a próxima Sessão Ordinária para o dia 05 de junho, às 17:00h, encerrando assim a presente sessão e que fosse lavrada a presente Ata.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, 28 DE MAIO DE 2020.

Allan Dellon Candeia de Macedo

Presidente

Paulo Monteiro de Sousa

1º secretário

Flávio Sousa Guedes

(Substituindo a 2ª Secretária)



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2021

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	19.413.548	18.848.105	0,239	137,22	20.093.031	18.848.997	0,229	137,22	20.796.285	18.847.458	0,220	137,22
Receitas Primárias (I)	18.994.150	18.440.922	0,234	134,26	19.658.953	18.441.795	0,224	134,26	20.347.014	18.440.288	0,215	134,26
Despesa Total	19.413.548	18.848.105	0,239	137,22	20.093.031	18.848.997	0,229	137,22	20.796.285	18.847.458	0,220	137,22
Despesas Primárias (II)	18.886.831	18.336.729	0,232	133,50	19.547.879	18.337.598	0,223	133,50	20.232.053	18.336.100	0,214	133,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	107.319	104.193	0,001	0,76	111.074	104.197	0,001	0,76	114.961	104.188	0,001	0,76
Resultado Nominal	-156.263	-151.711	-0,002	(1,10)	-161.419	-151.425	-0,002	(1,10)	-166.747	-151.121	-0,002	(1,10)
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.171.432	-3.079.060	-0,039	(22,42)	-3.276.089	-3.073.254	-0,037	(22,37)	-3.384.200	-3.067.066	-0,036	(22,33)

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,55	5,80	5,80
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,78	4,85	4,92
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,00	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.123.000.000,00	8.760.000.000,00	9.447.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	14.147.763,00	14.642.941,00	15.155.443,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:49:32

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	22.577.742	0,310	132,48	13.633.563	0,187	106,77	-8.944.179	(39,62)
Receitas Primárias (I)	22.077.742	0,303	129,55	13.633.563	0,187	106,77	-8.444.179	(38,25)
Despesa Total	22.577.742	0,310	132,48	12.618.623	0,173	98,82	-9.959.119	(44,11)
Despesas Primárias (II)	22.187.742	0,305	130,20	12.441.240	0,171	97,43	-9.746.502	(44,89)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-110.000	-0,002	(0,65)	1.192.323	0,016	9,34	1.302.323	(1.183,93)
Resultado Nominal	-885.253	-0,012	(5,19)	-885.253	-0,012	(6,93)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.972.041	-0,041	(17,44)	-2.972.041	-0,041	(23,28)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	7.285.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	7.285.000.000,00
Previsão da RCL para 2019	17.041.842,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2019	12.768.856,03

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:50:00

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	20.929.743	22.577.742	7,87	18.793.371	(16,76)	19.413.548	3,30	20.093.031	3,50	20.796.285	3,50	
Receitas Primárias (I)	20.249.743	22.077.742	9,03	18.387.371	(16,72)	18.994.150	3,30	19.658.953	3,50	20.347.014	3,50	
Despesa Total	20.929.743	22.577.742	7,87	18.793.371	(16,76)	19.413.548	3,30	20.093.031	3,50	20.796.285	3,50	
Despesas Primárias (II)	20.711.793	22.187.742	7,13	18.283.482	(17,60)	18.886.831	3,30	19.547.879	3,50	20.232.053	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-462.050	-110.000	(76,19)	103.889	194,44)	107.319	3,30	111.074	3,50	114.961	3,50	
Resultado Nominal	-5.588.414	-885.253	(84,16)	-151.271	(82,91)	-156.263	3,30	-161.419	3,30	-166.747	3,30	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.726.047	-2.972.041	72,19	-3.070.118	3,30	-3.171.432	3,30	-3.276.089	3,30	-3.384.200	3,30	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	20.173.246	20.862.818	3,42	18.793.371	(9,92)	18.848.105	0,29	18.848.997	0,00	18.847.458	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	19.517.825	20.400.797	4,52	18.387.371	(9,87)	18.440.922	0,29	18.441.795	0,00	18.440.288	(0,01)	
Despesa Total	20.173.246	20.862.818	3,42	18.793.371	(9,92)	18.848.105	0,29	18.848.997	0,00	18.847.458	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	19.963.174	20.502.441	2,70	18.283.482	(10,82)	18.336.729	0,29	18.337.598	0,00	18.336.100	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-445.349	-101.645	(77,18)	103.889	202,21)	104.193	0,29	104.197	0,00	104.188	(0,01)	
Resultado Nominal	-5.386.423	-818.012	(84,81)	-151.271	(81,51)	-151.711	0,29	-151.425	(0,19)	-151.121	(0,20)	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.663.659	-2.746.295	65,08	-3.070.118	11,79	-3.079.060	0,29	-3.073.254	(0,19)	-3.067.066	(0,20)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
3,75	4,31	2,20	3,00	3,50	3,50	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:50:38

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	1.513.950	100,00	-410.207	100,00	291.825	100,00
TOTAL	1.513.950	100	-410.207	100	291.825	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:50:57

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienações de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Outros Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Outros Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:51:29

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

22

Exercício: 2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:52:04

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:52:22

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:52:40

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:52:56

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		9.091	0,05
01 122 3001 1001	Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal		6.405	0,03
	Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral			
000001 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	6.405	0,00
01 031 3001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.686	0,01
	Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal			
000016 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.686	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito				14.253	0,07
04 122 0002	1002 Reparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito				1.074	0,01
	Objetivo: Modernizar o Gabinete do Prefeito					
000017	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		1.074	0,00
04 122 3004	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				8.883	0,05
	Objetivo: Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.					
000038	4490.51 99 100 Obras e Instalações		Fiscal		1.611	0,00
000039	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		6.198	0,00
000040	4490.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal		1.074	0,00
04 122 3004	2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar				537	0,00
	Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar					
000051	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		537	0,00
02 061 3003	2004 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				1.074	0,01
	Objetivo: Manter as Atividades do Setor Jurídico.					
000060	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		1.074	0,00
04 122 3004	2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município				859	0,00
	Objetivo: Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal					
000074	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		859	0,00
04 122 3004	2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos				1.611	0,01
	Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão					
000082	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		1.611	0,00
04 122 3004	2008 Realização de Concurso Público				215	0,00
	Objetivo: Realizar concurso público					
000101	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		215	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento				20.842	0,11
04	122	3004	1003 Adequação de prédio para o funcionamento da Casa dos Conselhos		5.372	0,03
			Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselhos atuantes em nosso município.			
	000102	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal	5.372	0,00
06	122	3004	1004 Reforma e/ou Adequação do Posto Policial		10.743	0,05
			Objetivo: Melhorar a segurança em nosso município			
	000103	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal	10.743	0,00
04	122	3004	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN		2.149	0,01
			Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN			
	000122	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.149	0,00
04	122	3004	2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB		859	0,00
			Objetivo: Dar maior celeridade as questões administrativas municipais			
	000130	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	859	0,00
04	122	3004	2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos		1.074	0,01
			Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselhor atuantes em nosso município.			
	000137	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.074	0,00
04	122	3004	2013 Manutenção do Posto Policial		645	0,00
			Objetivo: Manter a ordem pública em Quixaba			
	000142	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	645	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria		330.991	1,68
28 841 0001	0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS		264.498	1,34
	Objetivo: Amortizar as dívidas do município			
000144	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	263.424	0,00
000145	4690.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.074	0,00
28 841 0001	0002 Amortização de encargos da dívida contratada		43.469	0,22
	Objetivo: Amortizar as dívidas do município			
000147	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	41.320	0,00
000148	4690.92 99 100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.149	0,00
04 123 3004	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		2.364	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da SEFAZ.			
000168	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.364	0,00
04 123 3004	2015 Contribuição para o PASEP.		20.660	0,11
	Objetivo: Recolher Imposto Federal			
000170	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.660	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Saúde						941.018	4,78
10	304	3005	1005 Melhoria Sanitária Domiciliar				30.779	0,16
Objetivo: Melhoria da saúde básica do município.								
000173	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
000174	4490.39	99	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
000175	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade	5.372	0,00
000176	4490.51	99	122	Obras e Instalações		Seguridade	10.797	0,00
000177	4490.51	99	129	Obras e Instalações		Seguridade	10.743	0,00
000178	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições		Seguridade	1.611	0,00
000179	4490.93	99	129	Indenizações e Restituições		Seguridade	1.074	0,00
10	301	3005	1006 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde				16.528	0,08
Objetivo: Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde								
000180	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade	10.330	0,00
000181	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.198	0,00
10	512	3005	1007 Obras de Const.Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico				746.896	3,80
Objetivo: Manter a implantação de Obras de Const.Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico								
000182	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
000183	4490.39	99	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
000184	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade	10.743	0,00
000185	4490.51	99	122	Obras e Instalações		Seguridade	10.743	0,00
000186	4490.51	99	129	Obras e Instalações		Seguridade	723.100	0,00
000187	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições		Seguridade	591	0,00
000188	4490.93	99	129	Indenizações e Restituições		Seguridade	537	0,00
10	301	3005	1008 Implantação de Melhorias habitacionais				34.485	0,18
Objetivo: Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas								
000189	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
000190	4490.39	99	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
000191	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade	10.743	0,00
000192	4490.51	99	122	Obras e Instalações		Seguridade	10.743	0,00
000193	4490.51	99	129	Obras e Instalações		Seguridade	10.743	0,00
000194	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições		Seguridade	537	0,00
000195	4490.93	99	129	Indenizações e Restituições		Seguridade	537	0,00
10	512	3005	1009 Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos (Saneamento Básico)				21.788	0,11
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do município com a construção do aterro sanitário.								
000196	4490.39	99	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
000197	4490.51	99	129	Obras e Instalações		Seguridade	20.660	0,00
000198	4490.93	99	129	Indenizações e Restituições		Seguridade	537	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Saúde			941.018	4,78
10 605 3029	1010 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos			35.634	0,18
Objetivo: Dar condições a população a conviver com a seca					
000199	4490.39	99 122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	591 0,00
000200	4490.39	99 129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	591 0,00
000201	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	7.231 0,00
000202	4490.51	99 122	Obras e Instalações	Seguridade	15.495 0,00
000203	4490.51	99 129	Obras e Instalações	Seguridade	10.330 0,00
000204	4490.93	99 122	Indenizações e Restituições	Seguridade	537 0,00
000205	4490.93	99 129	Indenizações e Restituições	Seguridade	859 0,00
10 244 3005	1011 Reforma e Ampliação do Prédio da Farmácia Básica			12.892	0,07
Objetivo: Melhora as instalações e o atendimento à população.					
000206	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	12.892 0,00
10 301 3005	1012 Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos			20.189	0,10
Objetivo: Manter a Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos					
000207	4490.39	99 122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	591 0,00
000208	4490.51	99 122	Obras e Instalações	Seguridade	8.264 0,00
000209	4490.52	99 122	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.743 0,00
000210	4490.93	99 122	Indenizações e Restituições	Seguridade	591 0,00
10 122 3005	2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde			2.149	0,01
Objetivo: Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde					
000221	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.149 0,00
10 301 3005	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			1.160	0,01
Objetivo: Manter o atendimento de saúde no município					
000241	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	1.074 0,00
000242	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	86 0,00
10 301 3005	2019 Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde			6.198	0,03
Objetivo: Dar assistência a população do município.					
000246	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.198 0,00
10 301 3005	2020 Manutenção do Programa Praça da Saúde			537	0,00
Objetivo: Proporcionar atividades físicas a população municipal					
000250	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	537 0,00
10 301 2031	2021 Manutenção das Casas de Apoio em João Pessoa e Campina Grande			5.372	0,03
Objetivo: Dar uma melhor assistência aos pacientes encaminhados para tratamento de saúde em outras centros					
000256	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.372 0,00
10 244 3005	2022 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico			5.165	0,03
Objetivo: Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico					
000261	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.165 0,00
10 244 3005	2023 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básica			645	0,00
Objetivo: Manter o Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básica					
000266	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	645 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Saúde			941.018	4,78
10	542	3005	2024 Manutenção do Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamento básico	601	0,00
Objetivo: Manter o Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Sanemaneto básico					
000271	4490.52	99	121 Equipamentos e Material Permanente	601	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.041	Fundo Municipal de Saúde							552.246	2,81
10	301	0001	0003 Amortização de Dívida junto ao INSS					24.958	0,13
Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS									
	000274	4690.71	99	121	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Seguridade	10.330	0,00
	000275	4690.71	99	121	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Seguridade	10.330	0,00
	000276	4690.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	2.149	0,00
	000277	4690.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	2.149	0,00
10	301	3005	1013 Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma e Aquis.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBS					239.846	1,22
Objetivo: Construir e equipar Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBS									
	000278	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
	000279	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
	000280	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade	10.743	0,00
	000281	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade	179.742	0,00
	000282	4490.51	99	122	Obras e Instalações		Seguridade	20.660	0,00
	000283	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.743	0,00
	000284	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.330	0,00
	000285	4490.52	99	122	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.372	0,00
	000286	4490.93	99	121	Indenizações e Restituições		Seguridade	537	0,00
	000287	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições		Seguridade	537	0,00
10	301	3005	1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos					76.190	0,39
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde									
	000288	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
	000289	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
	000290	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.495	0,00
	000291	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	11.363	0,00
	000292	4490.52	99	122	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	20.660	0,00
	000293	4490.52	99	193	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	25.825	0,00
	000294	4490.93	99	121	Indenizações e Restituições		Seguridade	1.074	0,00
	000295	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições		Seguridade	591	0,00
10	301	3005	1015 Construção da Praça da Saúde					24.887	0,13
Objetivo: Proporcionar atividades físicas a população do município									
	000296	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
	000297	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade	10.330	0,00
	000298	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade	13.429	0,00
	000299	4490.93	99	121	Indenizações e Restituições		Seguridade	537	0,00
10	301	3005	1016 Implantação da Academia de Saúde					33.440	0,17
Objetivo: Assistir as pessoas da Terceira Idade									
	000300	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	537	0,00
	000301	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Seguridade	591	0,00
	000302	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade	10.330	0,00
	000303	4490.51	99	122	Obras e Instalações		Seguridade	7.231	0,00
	000304	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	6.446	0,00
	000305	4490.52	99	122	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	7.231	0,00
	000306	4490.93	99	121	Indenizações e Restituições		Seguridade	537	0,00
	000307	4490.93	99	122	Indenizações e Restituições		Seguridade	537	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
02.041	Fundo Municipal de Saúde			552.246	2,81
10	302	3005 1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		30.990	0,16
		Objetivo: ESTRUTURAR A REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	000308	4490.51 99 121: Obras e Instalações	Seguridade	10.330	0,00
	000309	4490.52 99 121: Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.660	0,00
10	305	3005 2025 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiologica		537	0,00
		Objetivo: Manter as Atividades da Vigilância Epidemiologica			
	000321	4490.52 99 121: Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	537	0,00
10	301	3005 2026 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família-PSF		2.149	0,01
		Objetivo: Manter o atendimento básico de saúde em todo o município			
	000336	4490.51 99 121: Obras e Instalações	Seguridade	2.149	0,00
10	301	3005 2027 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS		645	0,00
		Objetivo: Melhorar o atendimento a população carente,			
	000350	4490.52 99 121: Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	645	0,00
10	301	3005 2028 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica/ Farmácia Básica		1.074	0,01
		Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do município.			
	000364	4490.52 99 121: Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.074	0,00
10	304	3005 2029 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		1.074	0,01
		Objetivo: Melhorar atendimento de saúde básica do município			
	000377	4490.52 99 121: Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.074	0,00
10	301	3005 2030 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		51.857	0,26
		Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde			
	000400	4490.30 99 121 Material de Consumo	Seguridade	6.198	0,00
	000401	4490.36 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	6.198	0,00
	000402	4490.39 99 121 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	6.198	0,00
	000403	4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	15.495	0,00
	000404	4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.066	0,00
	000405	4490.61 99 121 Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.330	0,00
	000406	4490.93 99 121 Indenizações e Restituições	Seguridade	5.372	0,00
10	301	3005 2031 Manutenção das Atividades do PAB FIXO		6.659	0,03
		Objetivo: Manter em perfeito andamento a atenção básica no município			
	000423	4490.30 99 121: Material de Consumo	Seguridade	1.074	0,00
	000424	4490.36 99 121: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	1.074	0,00
	000425	4490.39 99 121: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.074	0,00
	000426	4490.51 99 121: Obras e Instalações	Seguridade	1.074	0,00
	000427	4490.52 99 121: Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.289	0,00
	000428	4490.93 99 121: Indenizações e Restituições	Seguridade	1.074	0,00
10	301	3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde		3.975	0,02
		Objetivo: Manter as Atividades dos Programas Básicos de Saúde			
	000441	4490.51 99 121: Obras e Instalações	Seguridade	1.611	0,00
	000442	4490.52 99 121: Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.364	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.041	Fundo Municipal de Saúde				552.246	2,81
10 302 3005 2033	Manutenção das Atividades do Programa (BRASIL SORRIDENTE)				2.149	0,01
	Objetivo: Cuidar da saúde bucal das pessoas deste município.					
000454 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.149	0,00
10 302 3005 2034	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC				2.149	0,01
	Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município					
000470 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.149	0,00
10 301 3005 2035	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				1.074	0,01
	Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município					
000484 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.074	0,00
10 301 3005 2037	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal				10.330	0,05
	Objetivo: Manter um melhor atendimento a população					
000500 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	10.330	0,00
10 301 3005 2038	Prog. Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)				645	0,00
	Objetivo: Manter o Prog. Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)					
000506 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	645	0,00
10 302 3005 2039	Manutenção das Atividades do SAMU				322	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do SAMU					
000519 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	322	0,00
10 301 3005 2040	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola				591	0,00
	Objetivo: Manter as Atividades do programa Saúde na Escola					
000525 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	591	0,00
10 301 3005 2041	Adequação de um prédio para o NASF				10.743	0,05
	Objetivo: Melhor condições de trabalho para as equipes de saúde.					
000529 4490.51 99 121	Obras e Instalações			Seguridade	10.743	0,00
10 305 3005 2115	Enfrentamento da Emergência COVID19				25.962	0,13
	Objetivo: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.					
001476 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.000	0,00
001477 4490.52 99 121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	10.962	0,00
001478 4490.52 99 129	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	10.000	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo						1.224.802	6,23
15	452	3007	1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas			55.324	0,28
Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Urbana								
000530	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591 0,00
000531	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591 0,00
000532	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	5.372 0,00
000533	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	30.990 0,00
000534	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	16.115 0,00
000535	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.074 0,00
000536	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições			Fiscal	591 0,00
15	451	3007	1019	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas			21.486	0,11
Objetivo: Melhorar a Infra-Estrutura urbana								
000537	4590.61	99	100	Aquisição de Imóveis			Fiscal	21.486 0,00
15	451	0003	1020	Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios			350.004	1,78
Objetivo: Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios								
000538	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591 0,00
000539	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591 0,00
000540	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	15.040 0,00
000541	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	309.900 0,00
000542	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	21.734 0,00
000543	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.074 0,00
000544	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.074 0,00
16	482	3006	1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares			52.889	0,27
Objetivo: Dar melhor condição de vida a população do município.								
000545	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537 0,00
000546	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537 0,00
000547	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	16.115 0,00
000548	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	20.660 0,00
000549	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	12.892 0,00
000550	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.074 0,00
000551	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.074 0,00
15	605	3009	1022	Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município			126.320	0,64
Objetivo: Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município								
000552	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591 0,00
000553	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591 0,00
000554	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	10.743 0,00
000555	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	72.310 0,00
000556	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	32.230 0,00
000557	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições			Fiscal	8.781 0,00
000558	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.074 0,00
04	122	3004	1023	Reforma e/ou Ampliação do Centro Administrativo Municipal			20.660	0,11
Objetivo: Polarizar a administração pública municipal em um só local								
000559	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	20.660 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo						1.224.802	6,23
15	451	3007	1024	Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal			27.160	0,14
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal								
	000560	4490.39	99	1521	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	591	0,00
	000561	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	5.372	0,00
	000562	4490.51	99	1521	Obras e Instalações	Fiscal	20.660	0,00
	000563	4490.93	99	1521	Indenizações e Restituições	Fiscal	537	0,00
15	451	0003	1025	Construção de lombadas, rampas e corrimãos			10.330	0,05
Objetivo: Melhorar a infra-estrutura municipal								
	000564	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	10.330	0,00
15	451	3007	1026	Aquisição de terreno para construção de Obras Públicas			32.230	0,16
Objetivo: Promover melhorias habitacionais no município								
	000565	4590.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal	32.230	0,00
26	782	0005	1027	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas			300.173	1,53
Objetivo: Adquirir veículos para melhor atender as necessidades da administração pública								
	000566	4490.39	99	1511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	591	0,00
	000567	4490.39	99	1521	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	537	0,00
	000568	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.115	0,00
	000569	4490.52	99	1511	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	234.491	0,00
	000570	4490.52	99	1521	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.486	0,00
	000571	4490.52	99	1931	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.825	0,00
	000572	4490.93	99	1511	Indenizações e Restituições	Fiscal	537	0,00
	000573	4490.93	99	1521	Indenizações e Restituições	Fiscal	591	0,00
25	751	0003	1028	Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)			212.798	1,08
Objetivo: Implantar melhor condições de energia no município								
	000574	4490.36	99	1921	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	20.660	0,00
	000575	4490.39	99	1921	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	51.650	0,00
	000576	4490.51	99	1921	Obras e Instalações	Fiscal	60.947	0,00
	000577	4490.52	99	1921	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	57.848	0,00
	000578	4490.92	99	1921	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	20.660	0,00
	000579	4490.93	99	1921	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.033	0,00
15	606	0003	1053	Ampliação da Iluminação Pública na Zona Rural			2.000	0,01
Objetivo: Melhorar condições na iluminação da zona rural do município								
	001452	4490.51	99	199	Obras e Instalações	Fiscal	2.000	0,00
15	452	0003	2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública			1.934	0,01
Objetivo: Manter os Serviços da Limpeza Pública								
	000591	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.934	0,00
15	452	0003	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo			4.511	0,02
Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal								
	000609	4490.30	99	100	Material de Consumo	Fiscal	1.074	0,00
	000610	4490.36	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.074	0,00
	000611	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.074	0,00
	000612	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	215	0,00
	000613	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal	1.074	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		1.224.802	6,23
15 452 0003	2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública		2.149	0,01
	Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal.			
000628 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.149	0,00
15 392 3004	2045 Manutenção das Atividades da Repetidora de TV do município.		1.074	0,01
	Objetivo: Proporcionar laser a população do município			
000635 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.074	0,00
15 452 0003	2046 Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)		537	0,00
	Objetivo: Melhorar a estrutura de laser da população			
000641 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	537	0,00
18 542 3030	2047 Manutenção do aterro sanitário simplificado		2.149	0,01
	Objetivo: Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e conseqüentemente a saúde de toda a população de Quixaba.			
000645 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.149	0,00
15 452 3007	2048 Manutenção do Cemitério Público Municipal		1.074	0,01
	Objetivo: Conserver em perfeito estado o cemitério público municipal.			
000649 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.074	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			867.488	4,41
28 846 0001	0004 Amortização de encargos da dívida contratada			36.155	0,18
Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada					
000651	4690.71	99 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	30.990 0,00
000652	4690.92	99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.165 0,00
23 452 3007	1029 Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal			1.073	0,01
Objetivo: Melhoria das condições de saúde do município.					
000653	4490.39	99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	107 0,00
000654	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	322 0,00
000655	4490.51	99 152	Obras e Instalações	Fiscal	537 0,00
000656	4490.93	99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	107 0,00
20 544 3009	1030 Aquisição e Instalação de Dessanilizador			10.743	0,05
Objetivo: Melhorar a qualidade da água no município					
000657	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.743 0,00
20 244 3009	1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos			112.470	0,57
Objetivo: Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana					
000658	4490.39	99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	591 0,00
000659	4490.39	99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	591 0,00
000660	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	16.115 0,00
000661	4490.51	99 151	Obras e Instalações	Fiscal	30.990 0,00
000662	4490.51	99 152	Obras e Instalações	Fiscal	15.495 0,00
001450	4490.51	99 199	Obras e Instalações	Fiscal	25.000 0,00
000663	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.074 0,00
000664	4490.52	99 151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.743 0,00
000665	4490.52	99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.743 0,00
000666	4490.93	99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	537 0,00
000667	4490.93	99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	591 0,00
20 608 3010	1032 Construção do centro de beneficiamento da pimenta e aquisição de equipamentos			25.784	0,13
Objetivo: Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município					
000668	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	12.892 0,00
000669	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.892 0,00
20 605 3029	1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens			383.036	1,95
Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município					
000670	4490.39	99 151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	537 0,00
000671	4490.39	99 152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	537 0,00
000672	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Fiscal	19.338 0,00
000673	4490.51	99 151	Obras e Instalações	Fiscal	258.250 0,00
000674	4490.51	99 152	Obras e Instalações	Fiscal	103.300 0,00
000675	4490.93	99 151	Indenizações e Restituições	Fiscal	537 0,00
000676	4490.93	99 152	Indenizações e Restituições	Fiscal	537 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%	
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente							867.488	4,41	
20	606	3010	1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas					261.593	1,33	
			Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas							
	000677	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	591	0,00	
	000678	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	591	0,00	
	000679	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.372	0,00	
	000680	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	206.600	0,00	
	000681	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	21.486	0,00	
	000682	4490.52	99	193	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	25.825	0,00	
	000683	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições		Fiscal	537	0,00	
	000684	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições		Fiscal	591	0,00	
20	122	3010	2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico					6.446	0,03	
			Objetivo: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.							
	000701	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	5.372	0,00	
	000702	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.074	0,00	
20	608	3010	2050 Assistência a pequenos e médios produtores rurais					5.372	0,03	
			Objetivo: Ajuda ao produtor rural							
	000710	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.372	0,00	
20	544	3004	2051 Manutenção e recuperação de poços					8.917	0,05	
			Objetivo: Ajuda ao produtor rural							
	000714	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	8.917	0,00	
20	606	3010	2053 Manutenção do programa de beneficiamento da pimenta					1.934	0,01	
			Objetivo: Apoiar o cultivo da pimenta no município							
	000721	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.934	0,00	
20	605	3029	2054 Manutenção dos carros-pipa deste município					10.743	0,05	
			Objetivo: Manter a regularidade do abastecimento d'água em todo o território municipal							
	000725	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.743	0,00	
18	541	3030	2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente					1.074	0,01	
			Objetivo: Manter as reservas naturais deste município							
	000740	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	537	0,00	
	000741	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	537	0,00	
20	606	3010	2057 Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município					1.074	0,01	
			Objetivo: Promover as atividades agropecuárias no município							
	000751	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.074	0,00	
20	782	0005	2058 Manutenção dos veículos e máquinas do PAC					1.074	0,01	
			Objetivo: Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC.							
	000755	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.074	0,00	



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação							654.064	3,33
28	841	0001	0005 Amortização de encargos da dívida contratada					46.485	0,24
Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada									
	000757	4690.71	99	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	41.320	0,00
	000758	4690.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	5.165	0,00
12	365	2001	1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipam					141.857	0,72
Objetivo: Proporcionar um melhor conforto ao alunado									
	000759	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	269	0,00
	000760	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	591	0,00
	000761	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	591	0,00
	000762	4490.51	99	111	Obras e Instalações		Fiscal	5.372	0,00
	000763	4490.51	99	112	Obras e Instalações		Fiscal	20.660	0,00
	000764	4490.51	99	112	Obras e Instalações		Fiscal	51.650	0,00
	000765	4490.51	99	193	Obras e Instalações		Fiscal	25.825	0,00
	000766	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.149	0,00
	000767	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.149	0,00
	000768	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	30.990	0,00
	000769	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições		Fiscal	537	0,00
	000770	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições		Fiscal	1.074	0,00
12	361	3011	1036 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar					41.537	0,21
Objetivo: Melhora a qualidade do transporte dos alunos do município.									
	000771	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	215	0,00
	000772	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	215	0,00
	000773	4490.39	99	119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	215	0,00
	000774	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	859	0,00
	000775	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.074	0,00
	000776	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	37.240	0,00
	000777	4490.52	99	119	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.074	0,00
	000778	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições		Fiscal	215	0,00
	000779	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições		Fiscal	215	0,00
	000780	4490.93	99	119	Indenizações e Restituições		Fiscal	215	0,00
12	361	3028	1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos					142.559	0,72
Objetivo: Prestar cursos de informática a população carente deste município									
	000781	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	269	0,00
	000782	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	591	0,00
	000783	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	591	0,00
	000784	4490.39	99	119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	537	0,00
	000785	4490.51	99	111	Obras e Instalações		Fiscal	5.372	0,00
	000786	4490.51	99	112	Obras e Instalações		Fiscal	15.495	0,00
	000787	4490.51	99	112	Obras e Instalações		Fiscal	51.650	0,00
	000788	4490.51	99	119	Obras e Instalações		Fiscal	10.330	0,00
	000789	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.223	0,00
	000790	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.372	0,00
	000791	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	30.990	0,00
	000792	4490.52	99	119	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	13.966	0,00
	000793	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições		Fiscal	537	0,00
	000794	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições		Fiscal	3.099	0,00
	000795	4490.93	99	119	Indenizações e Restituições		Fiscal	537	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%	
02.070	Secretaria Municipal de Educação						654.064	3,33	
12	361	2001	1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo			59.952	0,30	
Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos									
000796	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
000797	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591	0,00
000798	4490.51	99	111	Obras e Instalações			Fiscal	5.372	0,00
000799	4490.51	99	112	Obras e Instalações			Fiscal	10.330	0,00
000800	4490.51	99	112	Obras e Instalações			Fiscal	16.115	0,00
000801	4490.51	99	193	Obras e Instalações			Fiscal	25.825	0,00
000802	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições			Fiscal	591	0,00
000803	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições			Fiscal	591	0,00
12	361	3011	1039	Aquisição de Ônibus Escolares			82.884	0,42	
Objetivo: Proporcionar o conforto ao alunado									
000804	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591	0,00
000805	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591	0,00
000806	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	26.858	0,00
000807	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	53.716	0,00
000808	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições			Fiscal	537	0,00
000809	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições			Fiscal	591	0,00
12	782	2001	1040	Aquisição de Veículos			86.368	0,44	
Objetivo: Adquirir veiculos para melhor atender a população									
000810	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591	0,00
000811	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	1.182	0,00
000812	4490.39	99	119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
000813	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.372	0,00
000814	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	13.429	0,00
000815	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	20.660	0,00
000816	4490.52	99	119	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	15.495	0,00
000817	4490.52	99	193	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	25.825	0,00
000818	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições			Fiscal	591	0,00
000819	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições			Fiscal	2.686	0,00
12	361	2001	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			3.223	0,02	
Objetivo: Manter as diversas atividades da SEC									
000847	4490.51	99	111	Obras e Instalações			Fiscal	2.149	0,00
000848	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.074	0,00
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE			15.576	0,08	
Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal									
000878	4490.30	99	111	Material de Consumo			Fiscal	1.074	0,00
000879	4490.36	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fiscal	1.074	0,00
000880	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	1.074	0,00
000881	4490.51	99	111	Obras e Instalações			Fiscal	1.611	0,00
000882	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	8.595	0,00
000883	4490.92	99	111	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	1.074	0,00
000884	4490.93	99	111	Indenizações e Restituições			Fiscal	1.074	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação				654.064	3,33
12 365 3026	2064 Manutenção das Atividades das Creches do Município				1.074	0,01
	Objetivo: Manter em perfeito funcionamento as creche municipais					
000905	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.074	0,00
12 361 2001	2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%				9.131	0,05
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB					
000939	4490.51 99 111: Obras e Instalações			Fiscal	1.611	0,00
000940	4490.52 99 111: Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.372	0,00
000941	4490.61 99 111: Aquisição de Imóveis			Fiscal	1.074	0,00
000942	4490.92 99 111: Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	1.074	0,00
12 365 3028	2067 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE				1.611	0,01
	Objetivo: Melhorar a educação desde os primeiros anos das crianças na escola					
000958	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.611	0,00
12 366 3028	2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE				1.074	0,01
	Objetivo: Educar Jovens e adultos					
000974	4490.52 99 111 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.074	0,00
12 361 3028	2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.				11.602	0,06
	Objetivo: Manter os Programas Básicos do FNDE					
000989	4490.52 99 112: Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.743	0,00
000990	4490.92 99 112: Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	859	0,00
12 365 3028	2070 Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 40%				1.611	0,01
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil					
001004	4490.52 99 111: Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.611	0,00
12 361 3011	2079 Manutenção do Transporte Escolar				1.074	0,01
	Objetivo: Manter o transporte para os estudantes					
001038	4490.52 99 112: Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.074	0,00
12 366 3028	2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 40%				1.074	0,01
	Objetivo: Educar de Jovens e Adultos (EJA)					
001052	4490.52 99 111: Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.074	0,00
12 365 3026	2083 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso				1.074	0,01
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais					
001069	4490.52 99 112: Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.074	0,00
12 365 2001	2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - RECURSOS SALÁRIO EDUCACIONAL				2.149	0,01
	Objetivo: MANTER O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO					
001075	4490.52 99 112: Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.149	0,00
12 367 2001	2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial				2.149	0,01
	Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial					
001082	4490.52 99 112: Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.149	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

44

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens							313.450	1,59
26	782	3016	1041	Constr., reforma e ampliação de estradas,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e buei			300.558	1,53	
Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município.									
001083	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	591	0,00
001084	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
001085	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	19.338	0,00
001086	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	258.250	0,00
001087	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	20.660	0,00
001088	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições			Fiscal	591	0,00
001089	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições			Fiscal	591	0,00
26	453	3016	1042	Construção de abrigos rodoviários			10.743	0,05	
Objetivo: Abrigar os passageiros e estudantes									
001090	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	10.743	0,00
26	782	3004	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município			2.149	0,01	
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens									
001113	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.149	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		80.582	0,41
14 422 0006 1043	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar		16.115	0,08
	Objetivo: Criar a sede do Conselho Tutelar do município			
001114 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Seguridade	16.115	0,00
08 244 0006 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social		58.882	0,30
	Objetivo: Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social			
001115 4490.39 99 139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	517	0,00
001116 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.858	0,00
001117 4490.52 99 139	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.990	0,00
001118 4490.93 99 139	Indenizações e Restituições	Seguridade	517	0,00
08 122 0006 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		2.685	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social			
001136 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Seguridade	1.074	0,00
001137 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.611	0,00
08 244 0006 2090	Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social		1.289	0,01
	Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.			
001148 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.289	0,00
14 422 0006 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		1.611	0,01
	Objetivo: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.			
001162 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.611	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social				85.934	0,44
08 244 0004 1045	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOC				74.151	0,38
	Objetivo: Construir/equipar o CRAS , adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.					
001172	4490.39	99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	591	0,00
001173	4490.39	99 139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	591	0,00
001174	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Seguridade	2.149	0,00
001175	4490.51	99 139	Obras e Instalações	Seguridade	26.858	0,00
001449	4490.51	99 199	Obras e Instalações	Fiscal	25.000	0,00
001176	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.611	0,00
001177	4490.52	99 139	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	16.115	0,00
001178	4490.93	99 100	Indenizações e Restituições	Seguridade	645	0,00
001179	4490.93	99 139	Indenizações e Restituições	Seguridade	591	0,00
08 244 0004 2094	Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				2.900	0,01
	Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.					
001205	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	859	0,00
001206	4490.92	99 100	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.041	0,00
08 244 2031 2095	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD BF				1.074	0,01
	Objetivo: Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.					
001214	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.074	0,00
08 244 0004 2096	Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS IGD SUAS				4.132	0,02
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.					
001220	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.132	0,00
08 243 0004 2097	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.				1.074	0,01
	Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.					
001225	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.074	0,00
08 122 0004 2098	Manutenção de Serviços e Programas da PSB , PSE, BF E SUAS				537	0,00
	Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social					
001234	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	537	0,00
08 244 0004 2100	CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC.-EST				2.066	0,01
	Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social					
001245	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.066	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.092	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		859	0,00
08 243 3004 2102	Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		859	0,00
Objetivo: Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município.				
001264 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	859	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.093	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos				1.074	0,01
08	241	3004	2103 Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		1.074	0,01
Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município						
001274	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.074	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação		2.149	0,01
24 122 3004 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		2.149	0,01
	Objetivo: Manter a população informada dos atos da prefeitura			
001291 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.149	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito							806	0,00
26	453	3016	2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					806	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito									
001304	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	537	0,00
001305	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	269	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser							1.478.600	7,52
27	695	3004	1046	Construção de um Portal Turístico/Praça Esportiva e Equipamentos			497.835	2,53	
Objetivo: Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.									
001306	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
001307	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
001308	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	10.743	0,00
001309	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	429.728	0,00
001310	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	21.486	0,00
001311	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.686	0,00
001312	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	20.660	0,00
001313	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.330	0,00
001314	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições			Fiscal	537	0,00
001315	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições			Fiscal	591	0,00
13	392	3004	1047	Construção do Centro Cultural			16.115	0,08	
Objetivo: Melhorar a cultura no município									
001316	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	16.115	0,00
27	812	3015	1048	Construção de Estádio de Futebol			255.440	1,30	
Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes									
001317	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
001318	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
001319	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	5.372	0,00
001320	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	206.600	0,00
001321	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	15.495	0,00
001322	4490.51	99	193	Obras e Instalações			Fiscal	25.825	0,00
001323	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições			Fiscal	537	0,00
001324	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições			Fiscal	537	0,00
27	812	3015	1049	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos			633.311	3,22	
Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de laser.									
001325	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
001326	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
001327	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	10.330	0,00
001328	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	413.200	0,00
001329	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	154.950	0,00
001330	4490.51	99	193	Obras e Instalações			Fiscal	25.825	0,00
001331	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.743	0,00
001332	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.743	0,00
001333	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.372	0,00
001334	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições			Fiscal	537	0,00
001335	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições			Fiscal	537	0,00
15	451	3015	1050	Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol			34.377	0,17	
Objetivo: Melhorar as condições de acesso da população a prática do desporto									
001336	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
001337	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	537	0,00
001338	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	21.486	0,00
001339	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	10.743	0,00
001340	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições			Fiscal	537	0,00
001341	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições			Fiscal	537	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser							1.478.600	7,52
27	244	3015	2106 Manutenção da Copa União de futebol					1.343	0,01
Objetivo: Promover a prática de esportes									
001347	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.343	0,00
13	813	3022	2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos					2.686	0,01
Objetivo: Resgatar os eventos tradicionais no município.									
001361	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.686	0,00
13	392	3004	2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo					8.595	0,04
Objetivo: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.									
001379	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	2.149	0,00
001380	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	6.446	0,00
13	392	3022	2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos					26.750	0,14
Objetivo: Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potêncinal turistico no município.									
001392	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.264	0,00
001393	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	21.486	0,00
27	812	3024	2110 Incentivo ao esporte amador					1.074	0,01
Objetivo: Incentiva a prática de esportes no município.									
001403	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.074	0,00
27	812	3024	2111 Manutenção das atividades do campo de futebol					1.074	0,01
Objetivo: Prestar melhor atendimentos aos praticantes de esporte no município									
001410	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.074	0,00



		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.130	Secretaria Municipal de Defesa Civil				58.979	0,30
04	182	3030	1051 Obras Emergenciais de Combate as Calamidades Públicas		10.743	0,05
			Objetivo: Ação de Combate as Calamidades Públicas			
	001417	4490.51	99 100 Obras e Instalações	Fiscal	10.743	0,00
04	182	3030	1052 Const., Ampl. e Recuperação de Açudes, Passag. Molhadas, Estradass e Casas Populares		38.567	0,20
			Objetivo: Prestar assistência a pessoas em risco de vulnerabilidade social a pessoas atigidas por acontecimentos ambientais neste município.			
	001418	4490.39	99 151 ⁰ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	537	0,00
	001419	4490.39	99 152 ⁰ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	322	0,00
	001420	4490.51	99 151 ⁰ Obras e Instalações	Fiscal	21.486	0,00
	001421	4490.51	99 152 ⁰ Obras e Instalações	Fiscal	15.040	0,00
	001422	4490.93	99 151 ⁰ Indenizações e Restituições	Fiscal	591	0,00
	001423	4490.93	99 152 ⁰ Indenizações e Restituições	Fiscal	591	0,00
04	182	3030	2113 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Civil		2.686	0,01
			Objetivo: Promover as ações de combates e prevenções a desastres ambientais			
	001440	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.149	0,00
	001441	4490.92	99 100 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	537	0,00
04	182	3030	2114 Manutenção do programa de carro pipa		6.983	0,04
			Objetivo: Prestar assistência a pessoas em risco de vulnerabilidade social a pessoas atigidas por acontecimentos ambientais neste município.			
	001446	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.983	0,00
Total Geral					6.637.228,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:53:25

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	852.634,00	4,34
01 122 3001 1001	Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral	6.405,00	0,03
01 031 3001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal	846.229,00	4,30
02.010	Gabinete do Prefeito	577.833,00	2,94
04 122 0002 1002	Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito Objetivo: Modernizar o Gabinete do Prefeito	1.074,00	0,01
04 122 3004 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.	418.421,00	2,13
04 122 3004 2003	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar	6.980,00	0,04
02 061 3003 2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município Objetivo: Manter as Atividades do Setor Jurídico.	16.759,00	0,09
04 122 3004 2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município Objetivo: Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal	37.196,00	0,19
04 122 3004 2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão	40.245,00	0,20
04 392 3022 2007	Promoção de Eventos Sociais e Religiosos Objetivo: Promover eventos sociais e religiosos para a população	56.083,00	0,29
04 122 3004 2008	Realização de Concurso Público Objetivo: Realizar concurso público	1.075,00	0,01
02.020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	703.368,00	3,58
04 122 3004 1003	Adequação de prédio para o funcionamento da Casa dos Conselhos Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselhos atuantes em nosso município.	5.372,00	0,03
06 122 3004 1004	Reforma e/ou Adequação do Posto Policial Objetivo: Melhorar a segurança em nosso município	10.743,00	0,05
04 122 3004 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN	618.284,00	3,14
04 122 3004 2010	Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros Objetivo: Maior representatividade de classe no município.	14.049,00	0,07
04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB Objetivo: Dar maior celeridade as questões administrativas municipais	38.831,00	0,20
04 122 3004 2012	Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselhor atuantes em nosso município.	6.610,00	0,03



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	703.368,00	3,58
04 122 3004 2013	Manutenção do Posto Policial	9.479,00	0,05
	Objetivo: Manter a ordem pública em Quixaba		
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	1.031.462,00	5,24
28 841 0001 0001	Pagamento da dívida contraída junto ao INSS	267.721,00	1,36
	Objetivo: Amortizar as dívidas do município		
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada	45.618,00	0,23
	Objetivo: Amortizar as dívidas do município		
04 123 3004 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	496.611,00	2,52
	Objetivo: Manter as atividades da SEFAZ.		
04 123 3004 2015	Contribuição para o PASEP.	175.027,00	0,89
	Objetivo: Recolher Imposto Federal		
02 062 3004 2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais	46.485,00	0,24
	Objetivo: Pagamento de todas as dívidas perante a justiça.		
02.040	Secretaria Municipal de Saúde	1.104.668,00	5,62
10 304 3005 1005	Melhoria Sanitária Domiciliar	30.779,00	0,16
	Objetivo: Melhoria da saúde básica do município.		
10 301 3005 1006	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde	16.528,00	0,08
	Objetivo: Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde		
10 512 3005 1007	Obras de Const.Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico	746.896,00	3,80
	Objetivo: Manter a implantação de Obras de Const.Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico		
10 301 3005 1008	Implantação de Melhorias habitacionais	34.485,00	0,18
	Objetivo: Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas		
10 512 3005 1009	Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos (Saneamento Básico)	21.788,00	0,11
	Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do município com a construção do aterro sanitário.		
10 605 3029 1010	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos	35.634,00	0,18
	Objetivo: Dar condições a população a conviver com a seca		
10 244 3005 1011	Reforma e Ampliação do Prédio da Farmácia Básica	12.892,00	0,07
	Objetivo: Melhora as instalações e o atendimento à população.		
10 301 3005 1012	Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos	20.189,00	0,10
	Objetivo: Manter a Implantação de um Laboratório de Análise Clínicas e Equipamentos		
10 122 3005 2017	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde	26.859,00	0,14
	Objetivo: Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde		
10 301 3005 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	47.382,00	0,24
	Objetivo: Manter o atendimento de saúde no município		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

56

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Saúde	1.104.668,00	5,62
10 301 3005 2019	Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde	42.725,00	0,22
	Objetivo: Dar assistência a população do município.		
10 301 3005 2020	Manutenção do Programa Praça da Saúde	2.256,00	0,01
	Objetivo: Proporcionar atividades físicas a população municipal		
10 301 2031 2021	Manutenção das Casas de Apoio em João Pessoa e Campina Grande	30.941,00	0,16
	Objetivo: Dar uma melhor assistência aos pacientes encaminhados para tratamento de saúde em outras centros		
10 244 3005 2022	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico	20.867,00	0,11
	Objetivo: Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/ Saneamento Básico		
10 244 3005 2023	Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básica	3.963,00	0,02
	Objetivo: Manter o Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básica		
10 542 3005 2024	Manutenção do Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamento básico	10.484,00	0,05
	Objetivo: Manter o Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamento básico		
02.041	Fundo Municipal de Saúde	3.867.146,00	19,66
10 301 0001 0003	Amortização de Dívida junto ao INSS	35.702,00	0,18
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS		
10 301 3005 1013	Constr., Ampl.Reconst. e/ou Reforma e Aquis.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBS	239.846,00	1,22
	Objetivo: Construir e equipar Cent.e P.de Saúde e USF/Hospital/UBS		
10 301 3005 1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos	76.190,00	0,39
	Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 3005 1015	Construção da Praça da Saúde	24.887,00	0,13
	Objetivo: Proporcionar atividades físicas a população do município		
10 301 3005 1016	Implantação da Academia de Saúde	33.440,00	0,17
	Objetivo: Assistir as pessoas da Terceira Idade		
10 302 3005 1017	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.990,00	0,16
	Objetivo: ESTRUTURAR A REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10 305 3005 2025	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	30.853,00	0,16
	Objetivo: Manter as Atividades da Vigilância Epidemiológica		
10 301 3005 2026	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família-PSF	333.948,00	1,70
	Objetivo: Manter o atendimento básico de saúde em todo o município		
10 301 3005 2027	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS	134.889,00	0,69
	Objetivo: Melhorar o atendimento a população carente,		
10 301 3005 2028	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica/ Farmácia Básica	18.344,00	0,09
	Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do município.		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.041	Fundo Municipal de Saúde	3.867.146,00	19,66
10 304 3005 2029	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Objetivo: Melhorar atendimento de saúde básica do município	72.226,00	0,37
10 301 3005 2030	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde	2.228.639,00	11,33
10 301 3005 2031	Manutenção das Atividades do PAB FIXO Objetivo: Manter em perfeito andamento a atenção básica no município	116.100,00	0,59
10 301 3005 2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde Objetivo: Manter as Atividades dos Programas Básicos de Saúde	61.772,00	0,31
10 302 3005 2033	Manutenção das Atividades do Programa (BRASIL SORRIDENTE) Objetivo: Cuidar da saúde bucal das pessoas deste município.	40.717,00	0,21
10 302 3005 2034	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município	44.443,00	0,23
10 301 3005 2035	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município	59.781,00	0,30
10 301 3005 2036	Manutenção das Atividades do PMAQ-Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade Objetivo: Manter o PMAQ-Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade	41.320,00	0,21
10 301 3005 2037	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal Objetivo: Manter um melhor atendimento a população	42.218,00	0,21
10 301 3005 2038	Prog. Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) Objetivo: Manter o Prog. Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)	10.745,00	0,05
10 302 3005 2039	Manutenção das Atividades do SAMU Objetivo: Manter as atividades do SAMU	6.037,00	0,03
10 301 3005 2040	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola Objetivo: Manter as Atividades do programa Saúde na Escola	10.367,00	0,05
10 301 3005 2041	Adequação de um prédio para o NASF Objetivo: Melhorar condições de trabalho para as equipes de saúde.	32.230,00	0,16
10 305 3005 2115	Enfrentamento da Emergência COVID19 Objetivo: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	141.462,00	0,72
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	2.206.910,00	11,22
15 452 3007 1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Urbana	55.324,00	0,28
15 451 3007 1019	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas Objetivo: Melhorar a Infra-Estrutura urbana	21.486,00	0,11



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

58

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	2.206.910,00	11,22
15 451 0003 1020	Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios	350.004,00	1,78
	Objetivo: Pavimentação de Ruas e Construção/ Implantação de Meio - Fios		
16 482 3006 1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares	52.889,00	0,27
	Objetivo: Dar melhor condição de vida a população do município.		
15 605 3009 1022	Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município	126.320,00	0,64
	Objetivo: Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município		
04 122 3004 1023	Reforma e/ou Ampliação do Centro Administrativo Municipal	20.660,00	0,11
	Objetivo: Polarizar a administração pública municipal em um só local		
15 451 3007 1024	Construção e/ou ampliação do cemitério público municipal	27.160,00	0,14
	Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal		
15 451 0003 1025	Construção de lombadas, rampas e corrimãos	10.330,00	0,05
	Objetivo: Melhorar a infra-estrutura municipal		
15 451 3007 1026	Aquisição de terreno para construção de Obras Públicas	32.230,00	0,16
	Objetivo: Promover melhorias habitacionais no município		
26 782 0005 1027	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas	300.173,00	1,53
	Objetivo: Adquirir veículos para melhor atender as necessidades da administração pública		
25 751 0003 1028	Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)	212.798,00	1,08
	Objetivo: Implantar melhor condições de energia no município		
15 606 0003 1053	Ampliação da Iluminação Pública na Zona Rural	2.000,00	0,01
	Objetivo: Melhor condições na iluminação da zona rural do município		
15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	58.842,00	0,30
	Objetivo: Manter os Serviços da Limpeza Pública		
15 452 0003 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	636.230,00	3,24
	Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal		
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública	240.827,00	1,22
	Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal.		
15 392 3004 2045	Manutenção das Atividades da Repetidora de TV do município.	9.669,00	0,05
	Objetivo: Proporcionar laser a população do município		
15 452 0003 2046	Revitalização das Praças e Jardins (Arborização)	26.588,00	0,14
	Objetivo: Melhorar a estrutura de laser da população		
18 542 3030 2047	Manutenção do aterro sanitário simplificado	15.901,00	0,08
	Objetivo: Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e consequentemente a saúde de toda a população de Quixaba.		
15 452 3007 2048	Manutenção do Cemitério Público Municipal	7.479,00	0,04



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

59

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	2.206.910,00	11,22
	Objetivo: Conserver em perfeito estado o cemitério público municipal.		
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1.437.336,00	7,31
28 846 0001	0004 Amortização de encargos da dívida contratada	46.485,00	0,24
	Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada		
23 452 3007	1029 Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal	1.073,00	0,01
	Objetivo: Melhorar as condições de saúde do município.		
20 544 3009	1030 Aquisição e Instalação de Dessanilizador	10.743,00	0,05
	Objetivo: Melhorar a qualidade da água no município		
20 244 3009	1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos	112.470,00	0,57
	Objetivo: Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana		
20 608 3010	1032 Construção do centro de beneficiamento da pimenta e aquisição de equipamentos	25.784,00	0,13
	Objetivo: Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município		
20 605 3029	1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros e barragens	383.036,00	1,95
	Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município		
20 606 3010	1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas	261.593,00	1,33
	Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas		
20 122 3010	2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	225.826,00	1,15
	Objetivo: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.		
20 608 3010	2050 Assistência a pequenos e médios produtores rurais	15.962,00	0,08
	Objetivo: Ajuda ao produtor rural		
20 544 3004	2051 Manutenção e recuperação de poços	24.825,00	0,13
	Objetivo: Ajuda ao produtor rural		
20 608 3004	2052 Manutenção do Programa Seguro Safra	6.611,00	0,03
	Objetivo: Manter a agricultura do município		
20 606 3010	2053 Manutenção do programa de beneficiamento da pimenta	8.916,00	0,05
	Objetivo: Apoiar o cultivo da pimenta no município		
20 605 3029	2054 Manutenção dos carros-pipa deste município	46.898,00	0,24
	Objetivo: Manter a regularidade do abastecimento d'água em todo o território municipal		
18 541 3030	2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	20.038,00	0,10
	Objetivo: Manter as reservas naturais deste município		
20 608 3010	2056 Manutenção do Programa de corte de terra de agricultores deste município	99.416,00	0,51
	Objetivo: Promover as atividades agrícolas neste município		
20 606 3010	2057 Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município	9.775,00	0,05
	Objetivo: Promover as atividades agropecuárias no município		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1.437.336,00	7,31
20 782 0005 2058	Manutenção dos veículos e máquinas do PAC	137.885,00	0,70
Objetivo: Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC.			
02.070	Secretaria Municipal de Educação	4.137.124,00	21,04
28 841 0001 0005	Amortização de encargos da dívida contratada	56.815,00	0,29
Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada			
12 365 2001 1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipam	141.857,00	0,72
Objetivo: Proporcionar um melhor conforto ao alunado			
12 361 3011 1036	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	41.537,00	0,21
Objetivo: Melhora a qualidade do transporte dos alunos do município.			
12 361 3028 1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	142.559,00	0,72
Objetivo: Prestar cursos de informática a população carente deste município			
12 361 2001 1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo	59.952,00	0,30
Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos			
12 361 3011 1039	Aquisição de Ônibus Escolares	82.884,00	0,42
Objetivo: Proporcionar o conforto ao alunado			
12 782 2001 1040	Aquisição de Veículos	86.368,00	0,44
Objetivo: Adquirir veículos para melhor atender a população			
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL	59.956,00	0,30
Objetivo: Manter com eficiência o Programa de Merenda Escolar			
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB - 60% Magi	825.606,00	4,20
Objetivo: Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB			
12 361 2001 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	26.368,00	0,13
Objetivo: Manter as diversas atividades da SEC			
12 361 2001 2062	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE	28.408,00	0,14
Objetivo: Levar com segurança o aluno até a sala de aula			
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.049.763,00	5,34
Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal			
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches do Município	282.286,00	1,44
Objetivo: Manter em perfeito funcionamento as creche municipais			
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	494.912,00	2,52
Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB			
12 361 3028 2066	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	5.165,00	0,03
Objetivo: Manter e conservar as escolas do município			



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

61

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação	4.137.124,00	21,04
12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - MDE Objetivo: Melhorar a educação desde os primeiros anos das crianças na escola	76.442,00	0,39
12 366 3028 2068	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE Objetivo: Educar Jovens e adultos	44.097,00	0,22
12 361 3028 2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE. Objetivo: Manter os Programas Básicos do FNDE	63.922,00	0,33
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 40% Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil	19.476,00	0,10
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil (de 01 a 05 anos) - FUNDEB 60% Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil	259.409,00	1,32
12 364 2001 2072	Ajuda para estudantes universitários Objetivo: Dar condições aos alunos universitários carentes	20.620,00	0,10
12 362 2001 2073	Ajuda a estudantes do ensino médio Objetivo: Melhorar a qualidade de ensino dos estudantes	8.355,00	0,04
12 122 3028 2074	Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais de Educação Objetivo: Manutenção dos conselhos de educação	4.979,00	0,03
12 306 3026 2075	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE	20.191,00	0,10
12 306 2001 2076	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA	16.069,00	0,08
12 306 2001 2077	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA	7.892,00	0,04
12 306 2001 2078	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE	2.256,00	0,01
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar Objetivo: Manter o transporte para os estudantes	49.294,00	0,25
12 366 3028 2080	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 40% Objetivo: Educar de Jovens e Adultos (EJA)	14.746,00	0,08
12 366 2001 2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 60% Objetivo: Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 60%	42.856,00	0,22
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE Objetivo: Manter o apoio ao transporte Escolar do município	37.113,00	0,19
12 365 3026 2083	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais	10.744,00	0,05



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação	4.137.124,00	21,04
12 306 3028 2084	Manutencao das Atividades do Programa de Alimentação Escolar- MAIS EDUCAÇÃO	7.966,00	0,04
	Objetivo: Manter o Programa de Alimentação Escolar- MAIS EDUCAÇÃO		
12 365 2001 2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - RECURSOS SALÁRIO EDUC	31.651,00	0,16
	Objetivo: MANTER O ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO		
12 367 2001 2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial	14.610,00	0,07
	Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial		
02.080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	432.165,00	2,20
26 782 3016 1041	Constr., reforma e ampliação de estradas,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e buei	300.558,00	1,53
	Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município.		
26 453 3016 1042	Construção de abrigos rodoviários	10.743,00	0,05
	Objetivo: Abrigar os passageiros e estudantes		
26 782 3004 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	120.864,00	0,61
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens		
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	497.209,00	2,53
14 422 0006 1043	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar	16.115,00	0,08
	Objetivo: Criar a sede do Conselho Tutelar do município		
08 244 0006 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social	58.882,00	0,30
	Objetivo: Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social		
08 122 0006 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	246.583,00	1,25
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social		
14 422 0006 2089	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	3.814,00	0,02
	Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda,comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros		
08 244 0006 2090	Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social	7.574,00	0,04
	Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistencia social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.		
14 422 0006 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	111.678,00	0,57
	Objetivo: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.		
14 422 0006 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL	52.563,00	0,27
	Objetivo: Ajudas fiananceiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como beneficios eventuais conforme legislação vigente.		
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	516.041,00	2,62
08 244 0004 1045	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOC	74.151,00	0,38
	Objetivo: Construir/equipar o CRAS , adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta atraves de equipamentos sociais acessiveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.		

**Prefeitura Municipal de Quixaba**

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	516.041,00	2,62
08 244 0004 2093	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/ PSB	233.499,00	1,19
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.			
08 244 0004 2094	Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	83.205,00	0,42
Objetivo: Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.			
08 244 2031 2095	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD BF	18.198,00	0,09
Objetivo: Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.			
08 244 0004 2096	Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS IGD SUAS	12.397,00	0,06
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 243 0004 2097	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.	5.155,00	0,03
Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.			
08 122 0004 2098	Manutenção de Serviços e Programas da PSB , PSE, BF E SUAS	22.210,00	0,11
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social			
08 244 0004 2099	Manutenção dos Benefícios Eventuais	23.206,00	0,12
Objetivo: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal			
08 244 0004 2100	CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC.-EST	21.115,00	0,11
Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social			
08 244 0004 2101	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	22.905,00	0,12
Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.			
02.092	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.002,00	0,05
08 243 3004 2102	Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.002,00	0,05
Objetivo: Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município.			
02.093	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	8.603,00	0,04
08 241 3004 2103	Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	8.603,00	0,04
Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município			
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação	74.541,00	0,38



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

64

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação	74.541,00	0,38
24 122 3004	2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	74.541,00	0,38
	Objetivo: Manter a população informada dos atos da prefeitura		
02.110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	50.652,00	0,26
26 453 3016	2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	50.652,00	0,26
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	1.853.218,00	9,42
27 695 3004	1046 Construção de um Portal Turístico/Praça Esportiva e Equipamentos	497.835,00	2,53
	Objetivo: Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.		
13 392 3004	1047 Construção do Centro Cultural	16.115,00	0,08
	Objetivo: Melhorar a cultura no município		
27 812 3015	1048 Construção de Estádio de Futebol	255.440,00	1,30
	Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes		
27 812 3015	1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos	633.311,00	3,22
	Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de laser.		
15 451 3015	1050 Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol	34.377,00	0,17
	Objetivo: Melhorar as condições de acesso da população a prática do desporto		
27 244 3015	2106 Manutenção da Copa União de futebol	8.325,00	0,04
	Objetivo: Promover a prática de esportes		
13 813 3022	2107 Promoção de Eventos Culturais, Turísticos e Religiosos	59.032,00	0,30
	Objetivo: Resgatar os eventos tradicionais no município.		
13 392 3004	2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	147.058,00	0,75
	Objetivo: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.		
13 392 3022	2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos	131.397,00	0,67
	Objetivo: Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potencial turístico no município.		
27 812 3024	2110 Incentivo ao esporte amador	15.372,00	0,08
	Objetivo: Incentivar a prática de esportes no município.		
27 812 3024	2111 Manutenção das atividades do campo de futebol	22.726,00	0,12
	Objetivo: Prestar melhor atendimento aos praticantes de esporte no município		
27 812 3024	2112 Manutenção da Praça de Esporte	32.230,00	0,16
	Objetivo: Promover o incentivo ao esporte		
02.130	Secretaria Municipal de Defesa Civil	129.612,00	0,66
04 182 3030	1051 Obras Emergenciais de Combate as Calamidades Públicas	10.743,00	0,05
	Objetivo: Ação de Combate as Calamidades Públicas		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Secretaria Municipal de Defesa Civil	129.612,00	0,66
04 182 3030 1052	Const., Ampl. e Recuperação de Açudes, Passag. Molhadas, Estradass e Casas Populares	38.567,00	0,20
	Objetivo: Prestar assistência a pessoas em risco de vulnerabilidade social a pessoas atigidas por acontecimentos ambientais neste município.		
04 182 3030 2113	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Civil	33.115,00	0,17
	Objetivo: Promover as ações de combates e prevenções a desastres ambientais		
04 182 3030 2114	Manutenção do programa de carro pipa	47.187,00	0,24
	Objetivo: Prestar assistência a pessoas em risco de vulnerabilidade social a pessoas atigidas por acontecimentos ambientais neste município.		
02.140	Reserva de Contingência	141.462,00	0,72
99 999 9999 9001	Reserva de contingência	141.462,00	0,72
	Objetivo: Reserva de contingência		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020		Total Geral	19.631.986,00

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2021

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
EPIDEMIOLOGICO E DEMAIS CALAMIDADES PÚBLICA	141.462	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.462
SUBTOTAL	141462	SUBTOTAL	141462
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SETENÇAS JUDICIAIS	67.594	PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIARIAS	67.594
SUBTOTAL	67594	SUBTOTAL	67594
TOTAL	R\$ 209.056,00	TOTAL	R\$ 209.056,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 12 de maio de 2020 as 16:54:11

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2020 às 10:01:24 foi protocolizado o documento sob o N° 35402/20 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Janusa Cristina Gomes Sotero.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 30/05/2020

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	a7b1d148e207cfd150ffdfa73e40bde8
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	e9b9ff4ec79616151b3ab0408e22cd5c
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	5bd77399adb6461f4d17943ff679a5c0
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	6def47071128ba2ba595804efc2c6f4b
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	ea4042b33778bc3607fa2a55007fba28
6) Outros Anexos	Sim	6147a8c73940c82e6c9240dffa50a30c

João Pessoa, 03 de Junho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB